



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387
CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

"PROJETO LEI Nº 595 / 90"

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a COPASA/MG e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Astolfo Dutra autorizado a firmar convênio com a COPASA/MG - Cia de Saneamento de Minas Gerais, visando a contratação pela Prefeitura, de pessoal para atender a COPASA na execução de obras de melhorias no sistema de abastecimento de água desta cidade.

§ 1º - A Prefeitura se obriga a registrar os elementos indicados pela COPASA, se responsabilizando pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas, ficando o controle e registro de frequência sob responsabilidade da COPASA e ainda o ressarcimento de todo ônus proveniente da contratação do pessoal a ela cedido, inclusive os encargos sociais.

§ 2º - O convênio objeto desta Lei vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido em qualquer tempo e mediante comunicação por escrito sem que assista à outra parte o direito a qualquer indenização.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 06 de NOVEMBRO DE 1990.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO:

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Somos pela aprovação.

Jose Soares Borzade
Wilson Dias de Souza
Renato de Almeida

COMISSÕES:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

Genildo José Benini
Roberto Roberto de Souza
Jose Silveira de Souza
Albertina Gomes